



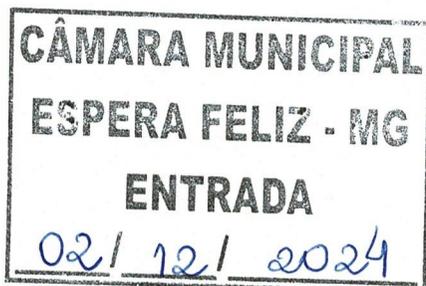
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site:
www.esperafeliz.mg.leg.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024



Altera o plano de carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz/MG, lei complementar 25/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e incluído no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz, Lei Complementar nº 25/2015, de 08 de dezembro de 2015, o cargo provimento efetivo – CPE, nível III, denominado “VIGIA”.

Art. 2º Fica incluído no Anexo VI, “atribuições dos cargos de Provimento Efetivo – CPE”, da lei complementar 25/2015, de 08 de dezembro de 2015, o quadro a seguir com as descrições do Cargo de VIGIA.

CARGO VIGIA	CARREIRA III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO O ocupante do cargo tem como atribuições assegurar a proteção e preservação de bens, instalações, equipamentos e pessoas no ambiente da Câmara Municipal de Espera Feliz exercendo atividades de vigilância e monitoramento.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- I - Guardar as dependências da Câmara Municipal, bem como de seus bens;
- II - Zelar pela segurança das dependências da Câmara Municipal;
- III - Informar aos superiores quaisquer ocorrências que se derem em seu turno de trabalho, mediante comunicação escrita;
- IV - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara e superior imediato.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PRÉ – REQUISITO: Será exigido curso na área de segurança patrimonial.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO: Amplo, Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público

EXPERIÊNCIA: O cargo não exige experiência comprovada.

HIERARQUIA FUNCIONAL: Presidente da Mesa Diretora

Art. 3º Fica alterado a nomenclatura do cargo de analista de tecnologia da informação para especialista em informática, como também o seu nível de carreira e a sua tabela de atribuições, conforme – Anexo VI:

CARGO <i>Especialista em informática</i>	CARREIRA III
--	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

O ocupante do cargo tem como atribuições realizar com autonomia, atividades técnicas de média e grande complexidade e responsabilidade na área de informática, suporte técnico, orientação a usuários no uso de produtos informatizados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- I – Reparar quando necessário for e realizar a manutenção preventiva nas redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos;
- II - Realizar os backups com regularidade da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos;
- III – Acompanhar os serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos;
- IV – Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos mesmos nos servidores de rede;
- V - Efetuar suporte na instalação manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara;
- VI - Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal;
- VII - Participar da criação e da revisão de rotinas em conjunto com o Diretor para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmara;
- VIII - Testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia.
- IX - Prestar suporte técnico operacional as áreas usuárias na utilização de sistemas Internet e aplicativos;
- X - Participar da elaboração de especificações técnicas com supervisão do Diretor para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam às necessidades Câmara Municipal;
- XI – Auxiliar aos serviços da TV Câmara, suas transmissões, postagens e acervo;
- XII - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site:

www.esperafeliz.mg.leg.br

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PRÉ – REQUISITO: Será exigido curso técnico ou tecnológico.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO: Amplo, Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público

EXPERIÊNCIA: O cargo não exige experiência comprovada.

HIERARQUIA FUNCIONAL: Presidente da Mesa Diretora

Art. 4º Fica criada 02 (duas) vagas do cargo em provimento efetivo, nível I, denominada, “auxiliar de manutenções gerais”, constante da lei complementar 25/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 5º A tabela do Anexo II da Lei Complementar em epígrafe, com as modificações realizadas neste texto normativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NIVEL VENCIMENTO
CPE	RECEPCIONISTA	01	I
CPE	AUXILIAR DE MANUTENÇÕES GERAIS	04	I



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site:
www.esperafeliz.mg.leg.br

Art. 7º O cargo modificado por esta lei só poderá ser provido ou contratado a partir do ano de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espera Feliz, MG, 28 de novembro de 2024

MATUSALEM MARQUES Assinado de forma digital por
DE MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634 OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2024.12.02 17:26:33 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

SANDRA DONADIO DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:012167866 SANDRA DONADIO DE
CARVALHO:01216786607
Dados: 2024.12.02 17:27:37
-03'00'

Sandra Donadio de Carvalho
Vice-Presidente

CARLA Assinado de forma digital por
NOGUEIRA:0585981566 CARLA NOGUEIRA:05859815662
Dados: 2024.12.02 17:28:02
-03'00'

Carla Nogueira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site:
www.esperafeliz.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

A presente propositura tem como objetivo propor a modificação na denominação e atribuições do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação para Especialista em informática** a criação de **dois novos cargos de Auxiliar de Manutenções Gerais** e de **um cargo de Vigia**, como medida necessária para atender às demandas impostas pela nova sede da Câmara Municipal de Espera Feliz, que apresenta uma estrutura significativamente maior e mais complexa do que a anterior.

Em análise da estrutura organizacional e das atividades desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo, constatou-se que não há a necessidade de um **Analista de Tecnologia da Informação** com atribuições voltadas ao planejamento e desenvolvimento de sistemas de alta complexidade, função tradicionalmente associada à nomenclatura de "Analista".

As necessidades tecnológicas da Câmara Municipal concentram-se, majoritariamente, no suporte técnico direto e cotidiano, incluindo:

- Manutenção de computadores, impressoras e demais periféricos;
- Atualização de softwares e sistemas operacionais;
- Resolução de problemas técnicos de caráter imediato;
- Configuração e manutenção da rede interna e de dispositivos conectados.

Essas demandas configuram atividades essencialmente operacionais e de suporte, que requerem conhecimentos técnicos específicos, mas não abrangem o escopo estratégico e avançado de desenvolvimento de sistemas ou análise corporativa.

Assim, a adequação do cargo para **Especialista em informática** melhor reflete a natureza das atribuições a serem desempenhadas.

Além disso, a alteração proposta visa promover a eficiência administrativa e o alinhamento entre a realidade institucional e o perfil profissional exigido.

Com isso, a Câmara poderá otimizar a alocação de recursos humanos e financeiros, assegurando que as atribuições sejam executadas de forma simples, objetiva e direta, atendendo com eficácia às demandas do setor de tecnologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site:
www.esperafeliz.mg.leg.br

Por fim, salienta-se que essa medida está em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, além de preservar os interesses do Poder Legislativo Municipal ao assegurar um suporte técnico adequado à sua infraestrutura tecnológica.

A nova sede possui uma área aproximada de **1.000 m²**, composta por diversas salas administrativas, plenário, áreas de circulação e uma fachada em vidro temperado que abrange amplas janelas. Essa estrutura exige **manutenção contínua e especializada**, especialmente no que tange à limpeza e conservação de materiais sensíveis, como o vidro, além de cuidados regulares com os sistemas elétricos, hidráulicos e outras instalações.

A inclusão de dois Auxiliares de Manutenções Gerais justifica-se pela necessidade de uma equipe de apoio operacional suficiente para atender às seguintes demandas:

- **Manutenção e conservação** de toda a área construída, incluindo pisos, paredes e sistemas internos;
- **Limpeza constante de janelas e fachadas de vidro temperado**, que requerem cuidados especializados para evitar danos e preservar sua estética;
- **Organização de ambientes**, incluindo mobiliário e equipamentos, de forma a garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

A ampliação do quadro funcional possibilitará o cumprimento eficiente dessas atividades, evitando acúmulos de tarefas e assegurando que a sede legislativa permaneça em perfeitas condições de uso, em conformidade com o princípio da eficiência na administração pública.

A criação do cargo de Vigia é uma medida indispensável para garantir a **segurança patrimonial** da nova sede, que, além de possuir uma área ampla, conta com uma infraestrutura de alto valor agregado.

O vigia terá como responsabilidades principais:

- **Zelar pela integridade do patrimônio público;**
- Realizar **rondas periódicas** para prevenir danos, furtos e outros incidentes;
- Atuar como ponto de apoio em situações de emergência, como incêndios ou invasões.

A presença de um profissional dedicado à segurança física da nova sede é essencial para proteger o investimento realizado na construção e na aquisição de mobiliário e equipamentos, além de resguardar os documentos e materiais administrativos de valor estratégico, como os patrimônios tombados existente nas dependência da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br Site:
www.esperafeliz.mg.leg.br

Contando com o apoio dos nobres vereadores para tramitação desta Lei está Mesa Diretora requer o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, devendo o plenário acatar ou não em deliberação.

Espera Feliz, MG, 02 de dezembro de 2024

MATUSALEM MARQUES DE OLIVEIRA:74221582634
Assinado de forma digital por
MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2024.12.02 17:26:51 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

SANDRA DONADIO DE CARVALHO:012167866
Assinado de forma digital por
SANDRA DONADIO DE
CARVALHO:01216786607
Dados: 2024.12.02 17:27:18 -03'00'

Sandra Donadio de Carvalho
Vice-Presidente

CARLA NOGUEIRA:05859815662
Assinado de forma digital por
CARLA NOGUEIRA:05859815662
Dados: 2024.12.02 17:28:21 -03'00'

Carla Nogueira
Secretária